



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 137 /2021

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00026385-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 129/20

Termo de Contrato n.º 109/20

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 68.282.995/0001-64, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 09/09/2021.
- 1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor de R\$ 180.591,60 (cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI n.º 4256490 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08720.10.126.1003.4026.3.3.90.40.01 FR 01.310-000

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.514,79 (quatro mil, quinhentos e catorze reais e setenta e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, em complemento à anteriormente recolhida.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de setembro de 2021

LAIR ZAMBON
Secretário Municipal de Saúde

COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo nº PMC.2018.00026385-45

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 129/20

Contratante: Município de Campinas

Contratada: COLORSISTHEM DO BRASIL COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS LTDA

Termo de Contrato nº 109/20

Termo de Aditamento de Contrato nº 137 /21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Zanella (não atua mais na Administração)

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

licitacoes@grupocsdobrasil.com

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____